



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NOS TERRITÓRIOS COSTA DO DESCOBRIMENTO E EXTREMO SUL**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 23/09/2021 A 23/12/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/09/2021 a 23/12/2021 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2021, celebrado por esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação nos Territórios Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia, gerido pela Associação Beneficente Josué de Castro, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 23/09/2021 a 23/12/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como, as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE foram revogadas.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL Costa do Descobrimento e Extremo Sul, situado à Rua Avenida Portugal nº224, Porto Seguro – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 07 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo, no trimestre, trabalhos os seguintes: Elaboração de Plano de Ação de 22 EES, Plano de Marketing, peças de comunicação, realização de evento de consumo responsável, percentual de empreendimentos e famílias atualizados. A partir do sexto trimestre o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

A Organização Social, conforme prevê o Componente de Implantação, inaugurou a sede do CESOL e o Espaço Solidário no dia 11/09/2021, em um local adequado a sua operacionalização. Além disso, houve aquisição de bens móveis, contratação de serviços e de pessoal de acordo com os regulamentos necessários, exigidos pelo contrato de gestão.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 010/2021, com vigência a partir do dia 22/06/2021, data do pagamento da primeira parcela, 24 meses de vigência, com valor global de R\$ 999.965,13 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado nos Territórios da Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no Contrato de Gestão e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Associação Beneficente Josué de Castro.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

1º relatório	22 de junho a 22 de setembro de 2021	29 de setembro de 2021
2º relatório	23 de setembro a 23 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
3º relatório	24 de dezembro de 2021 a 24 de março de 2022	31 de março de 2021
4º relatório	25 de março a 25 de junho de 2022	01 de julho de 2022
Relatório anual	Ano 2021	30 de janeiro de 2022

Destaca-se que o contrato em tela alterou a sua vigência para a data de pagamento de sua primeira parcela, realizado no dia 22/06/2021. O próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da O.S. quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento da primeira parcela.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - O.S. (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### Encontro dos Centros Públicos de Economia Solidária

A realização desse encontro faz parte de um conjunto de ações que são desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - Setre e as Organizações Sociais, de forma articulada no âmbito da execução dos contratos de gestão, visando cumprir os dispositivos orientadores nos Editais 006/2018 e 001/2019 que tem como objetivo prioritário a prestação de assistência Técnica aos Empreendimentos de Economia.

Foi realizado em Feira de Santana - Ba, no período de 10 e 12 de novembro de 2021, o V Encontro Técnico dos Centros Públicos de Economia Solidária. O objetivo foi promover a formação continuada das equipes técnicas dos Cesol de forma interdisciplinar, valorizando a troca de saberes e fazeres entre as equipes que compõem os Centros Públicos de Economia Solidária, estabelecendo uma linha de ação que contribua para um excelente desempenho das atividades pactuadas pelo Contrato de Gestão e outros temas correlatos que despontam como desafios no cotidiano, os quais devem fazer parte do ciclo dos diálogos formativos.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação elaborado	22	22	100%	20
3	CF 3.3.	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	01	01	100	20
	CF 4.5	4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100	20
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						120	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				120
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< 65% = 10 ponto > 65% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(Nº de postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	01	10
		4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidades dos órgãos de controle.	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	= > 1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle.	0	0	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (C)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL						1,0					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Organização Social informa que os resultados alcançados durante o período referente ao 2º trimestre de execução do Contrato de Gestão sofreu forte impacto devido às fortes chuvas que atingiram todo o Sul do estado da Bahia no mês de dezembro de 2021, com grande repercussão nacional e internacional, gerando situação de calamidade pública, afetando principalmente as regiões que são atendidas pela instituição. Neste período, o CESOL Costa do Descobrimto e Extremo Sul atuou diretamente em ações de apoio, articulação e entrega de kits de material de higiene pessoal, roupas e cestas básicas adquiridas por doações na sede do CESOL e em locais apoiadores.

Além dos impactos provocados pelas fortes chuvas, a Contratada salienta que continuam os impactos impostos pela Pandemia da COVID-19 (Coronavírus), vírus de rápida disseminação e alto risco de contaminação e mortalidade. As atividades presenciais com o público foram reduzidas nas cidades de Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia, e suspensas parcialmente nas cidades de Eunápolis e Itapebi. Tendo sido adotadas medidas para preservação da saúde dos técnicos e dos empreendimentos assistidos.

Informa ainda, que as atividades tiveram continuidade seguindo os padrões de segurança orientados pela OMS (Organização Mundial da Saúde), Ministério da Saúde, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

## COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

### CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES.

#### CF. 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de ação elaborado.

No período do 2º trimestre, 22 empreendimentos econômicos solidários foram inseridos na carteira ativa do CESOL Costa do Descobrimento e Extremo Sul, tendo sido desenvolvidos Estudos de Viabilidade Econômica e Plano de Ação para cada um dos 22 EES.

A TABELA 01, disposta a seguir, apresenta os 22 EES inseridos no 2º trimestre:

NOME	RAMO DA ATIVIDADE	MUNICIPIO
ASSOCIAÇÃO MULHERES EM AÇÃO	ARTESANATO INDÍGENA/CORTE E COSTURA	SANTA CRUZ CABRALIA
TXÁGRU MIRAVÉ-COMUNIDADE INDÍGENA	ETNOTURISMO/ARTESANATO INDÍGENA	
VILA CRIATIVA	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	
COOPITÓRIA-COOPERATIVA VILA VITÓRIA	PRODUÇÃO DE CHINELOS, CHAVEIROS, BOLSAS, CANECAS E PORTA FOTOS	PORTO SEGURO
AROMA'S	PRODUÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS SABONETES E DIFUSORES DE AMBIENTE	
AMPRA- MULHERES GUERREIRAS	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	
NOBRE-GRUPO FAMILIAR	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	
MAGIA DA BAHIA	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	
TIGER BEACH-GRUPO FAMILIAR	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	
CASA OLIVEIRA ART'S	PRODUÇÃO DE ARTESANATO	
SHAPOO DA KA	PRODUÇÃO DE BEBIDAS, SABONETES E SHAPOO SOLIDO	
AWARAN ACESTRAL	PRODUÇÃO DE ARTESANATO E QUADROS COM TEMÁTICA AFRO E LGBTQIA+	
MÓVEIS SUSTENTÁVEIS	PRODUÇÃO DE MÓVEIS COM BASE EM PNEUS	
INSTITUTO MARIA TELES	PRODUÇÃO DE CHAVEIROS, BONECAS COM TEMÁTICA AFRO E AÇÕES AFIRMATIVAS	
ECO BIJU	ARTESANATO ECOLÓGICO	
ATELÉ MULHERES NO CROCHÊ	PRODUÇÃO DE PEÇAS VARIADAS DE CROCHÊ	
LDEIA PATAXÓ RESERVA DA JAQUEIRA-GRUPO FAMILIAR	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA	
POVOS DA MATA NÚCLEO MONTE PASCOAL	SEVICULTURA ORGÂNICA	
ODÁRA RECICLÁVEIS	PRODUÇÃO DE ARTESANATO RECICLÁVEL	
TEQUILA NORDESTINA	URBANA	EUNÁPOLIS
RAÍZES DA TERRA	PRODUÇÃO DE DERIVADO DE MANDIOCA	
MARGARIDAS DO ARISTEU	PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

TABELA 01: EES ATENDIDOS NO 2º TRIMESTRE.

Como podemos visualizar na tabela acima, dos 22 EES, 03 estão localizados em Santa Cruz Cabralia, 16 em Porto Seguro e 03 em Eunápolis.

Na representação gráfica a seguir, percebe-se, que, a assistência técnica do CESOL CDES tem beneficiado 73% (setenta e três por cento) dos empreendimentos localizados em zona urbana e 27% (vinte sete por cento) em área rural.

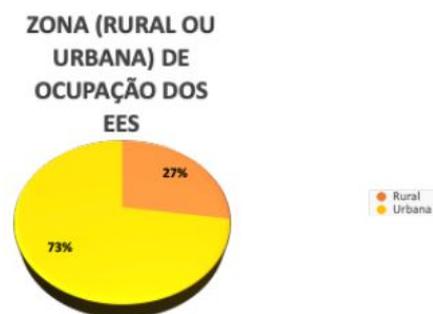


GRÁFICO 01: PERCENTUAL DE EES ATENDIDOS POR ZONA.

Os Empreendimentos desenvolvem o seu trabalho em várias cadeias produtivas, sendo eles: Artesanato, com 76,69%, seguindo por alimentos com 6,76% bebidas com 1,87% Já o segmento de serviço apresenta 0,37% e cosmético com 5%, como demonstra o GRÁFICO 02:

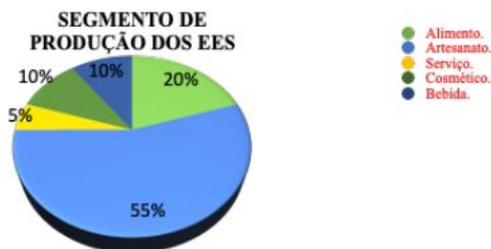


GRÁFICO 02: SEGMENTOS DE PRODUÇÃO DOS EES.

O segmento de artesanato é o que mais proporciona oportunidades de trabalho e renda para muitas famílias. O estudo apresentado pela O.S. demonstra a diversidade de produtos ofertados pelos EES ao público nesse segmento, apresentando 3 (três) tipos de variedades, sendo eles: o artesanato convencional, o artesanato indígena e em seguida o artesanato reciclável (GRÁFICO 3). Todas as categorias têm carregado na sua composição características regionais e étnicas.

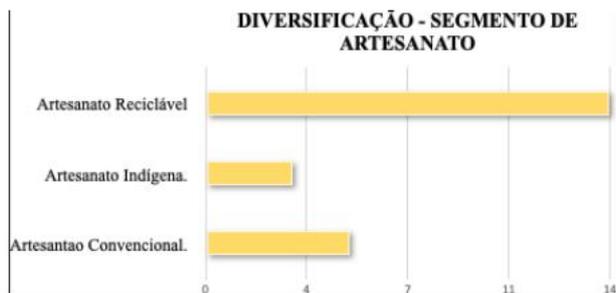


GRÁFICO 03: DIVERSIFICAÇÃO DO SEGMENTO DE ARTESANATO.

### CF. 3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL.

#### CF. 3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

A Organização Social desenvolveu e apresentou o Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL Costa do Descobrimento e Extremo Sul - CESOL CDES, documento inserido no processo em tela.

#### CF 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A meta em questão foi realizada com sucesso, tendo a OS produzido diversas peças de comunicação que foram publicadas no perfil do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul na rede social Instagram: @cesolcdes

Abaixo, alguns dos cards virtuais publicados no referido período e enviados pela Contratada no 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas:



IMAGEM 01: CARD 2º TRIMESTRE



IMAGEM 02: CARD 2º TRIMESTRE



IMAGEM 03: CARD 2º TRIMESTRE

Salientamos que o Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul vem desenvolvendo um trabalho de comunicação relevante, contando com assessoria de imprensa e, conseqüentemente, acessando os canais de comunicação na imprensa local e regional: TV, rádio, jornais impressos e blogs.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A meta em questão foi realizada com sucesso, tendo a Contratada realizado o evento intitulado “Oficina de Bonecas Abayomi”, no dia 24 de novembro de 2021, na sede do CESOL CDES, como parte da programação do Novembro Negro. Com facilitação da professora Gilmaria Mendes, o evento contou com a participação de empreendedores assistidos e clientes do Espaço Solidário.

A OS informa que a técnica abordada na oficina resulta na utilização de retalhos recicláveis para confecção de bonecas que retratam a história de crianças negras que utilizavam desses recursos para criar suas bonecas. A oficina teve como objetivo direto o resgate da história e conscientização para a utilização de materiais recicláveis focado no consumo consciente.



IMAGEM 01: EVENTO DE CONSUMO RESPONSÁVEL.



IMAGEM 02: EVENTO DE CONSUMO RESPONSÁVEL.



IMAGEM 03: EVENTO DE CONSUMO RESPONSÁVEL.



IMAGEM 04: EVENTO DE CONSUMO RESPONSÁVEL.

**CF. 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva.**

**CF. 5.1.1 – Empreendimento com informações atualizadas.**

A meta foi alcançada, tendo sido inseridos no Cad Cidadão informações de 100% (22) empreendimentos atendidos no 2º trimestre.

**CF. 5.2.1 – Famílias com informações atualizadas**

A meta foi alcançada, tendo sido inseridos no Cad Cidadão informações de 100% das famílias que integram os EES atendidos no 2º trimestre.

**OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES NO TRIMESTRE:**FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA PRADO/ALCOBAÇA.

A O.S. informa que o Centro Público de Economia Solidária (CESOL) Costa do Descobrimento e Extremo Sul participou das Feiras de Economia Solidária nos municípios de Prado e Alcobaca, entre os dias 11 e 14 de novembro. A iniciativa, sob a chancela da Secretaria Estadual do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), agregou empreendedores da região que expuseram e comercializaram os seus produtos.

Salienta que a participação do Centro Público e dos empreendimentos do Território no evento foi positiva por contribuir com a geração de renda para as famílias envolvidas.

Em Alcobaca, a atividade ocorreu entre os dias 11 e 13/11/21, na praça Pedro Antônio Nascimento. Já em Prado, a feira foi realizada entre os dias 12 e 14/11/21, na Praça do Artesanato.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG****CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

Verificou-se, segundo análise do 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme Plano de Trabalho apresentado, estando em conformidade com as planilhas orçamentárias apresentadas e aprovada no processo de seleção do Edital 002/2020. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de Regulamentos de Compras**

A Organização Social, em conformidade com a previsão editalícia, seguiu o estabelecido no seu regulamento de compras, no qual está previsto os procedimentos a serem adotados no processo de compras, que encontra-se disponibilizado no site da Contratada: <http://josuedecastro.com/>.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

O pessoal da Organização social para o exercido das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade, cujo edital de seleção foi publicado no site institucional, a saber: <http://josuedecastro.com/>

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Costa do Descobrimento e Extremo Sul.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social.

#### CG. 4.3.1 – Cumprimento de cláusula contratual.

A Organização Social cumpriu com as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

#### CG. 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	9.559,51	Saldo Atual em Conta Corrente	2.871,12
Total de entradas (f)	137.995,64	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	124.995,64		<b>R\$ 2.871,12</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	13.000,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>147.555,15</b>		
Total de saídas (g)	144.684,03		
Despesas de Custeio	144.684,03		
Despesas Pagas do Período	144.684,03		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 2.871,12</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>(R\$ 0,00)</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 2.871,12		
Despesas a Pagar (h)	12.000,00		
Despesas a Pagar - Custeio	12.000,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>-9.128,88</b>		

**Nota 1:** Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

**Nota 2:** O Contrato de Gestão nº010/2021 foi assinado em 06/05/2021 e a primeira parcela foi liberada em 22/06/2021 conforme NOB (Nota de Ordem Bancária).

#### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	124.995,64	0,00	124.995,64	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	9.559,51	0,00	9.559,51	0,00	
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>134.555,15</b>	<b>0,00</b>	<b>134.555,15</b>	<b>0,00</b>	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Devolução - estornos bancários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>147.555,15</b>	<b>0,00</b>	<b>134.555,15</b>	<b>0,00</b>	
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	35.403,78	0,00	35.403,78	0,00	
2.1.2 Encargos Sociais	16.423,68	0,00	16.423,68	0,00	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>58.177,46</b>	<b>0,00</b>	<b>58.177,46</b>	<b>0,00</b>	<b>58.177,46</b>
2.2 Serviço de Terceiros	61.000,00	12.000,00	61.000,00	12.000,00	73.000,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>61.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>73.000,00</b>
2.3 Despesas Gerais	12.506,57	0,00	12.506,57	0,00	12.506,57
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>12.506,57</b>	<b>0,00</b>	<b>12.506,57</b>	<b>0,00</b>	<b>12.506,57</b>
2.4 Despesas com Manutenção	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>144.684,03</b>	<b>12.000,00</b>	<b>144.684,03</b>	<b>12.000,00</b>	<b>156.684,03</b>
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>144.684,03</b>	<b>12.000,00</b>	<b>144.684,03</b>	<b>12.000,00</b>	<b>156.684,03</b>

**Nota 1** – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor registrado corresponde a 2ª parcela do Contrato de Gestão nº 010/2021, destinado as despesas de custeio;

**Nota 2** – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o saldo informado refere-se a estorno bancário;

**Nota 3** – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica Serviços de Terceiros excede o previsto conforme Proposta de Trabalho da Organização Social (OS);

**Nota 4** – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, O valor mencionado corresponde aos desembolsos realizados indevidamente e consequentemente devolvidos para a conta bancária da OS;

**Nota 5** – Na coluna Despesa do período a pagar, trata-se de pagamentos a realizar – Recurso Comprometido - no trimestre subsequente.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$124.995,64 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) do repasse da 2ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio do 2º trimestre da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro no território Costa do Descobrimento. Além do valor acima, consta a quantia de R\$9.559,51 (nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) do saldo remanescente do período anterior e o total no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) dos estornos bancários devido a operações bancárias inconsistentes. Tais valores resultam no total de R\$147.555,15 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) que corresponde ao valor total da receita operacional do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$58.177,46 (cinquenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$73.814,70 (setenta e três mil e oitocentos e treze reais e setenta centavos) conforme previsto na proposta de trabalho da Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro no território Costa do Descobrimento. Esse desembolso equivale a 51,23%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite 65% do valor da receita disponível para o trimestre que é de R\$81.247,17 (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) com base no repasse da 2ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e obrigações trabalhistas, assim como previsto a ajuda de custo. Com base registros a equipe técnica foi contratada, cumprindo o dimensionamento mínimo previsto no edital nº001/2021 e a proposta de trabalho apresentada pela Organização Social. Observa-se na tabela 03, em particular às contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, que

os saldos registrados estão de acordo com o limite programado para o trimestre. A apuração dos referidos saldos foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excedeu o limite previsto, mas o contrário ocorreu com o saldo da rubrica "Despesas Gerais" conforme tabela 03. A Contratada justifica através dos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados a "serviços gráficos", "assistência técnica", "visita técnica", "consultoria voltada à comercialização", "comunicação e divulgação", "evento de estímulo ao consumo sustentável" e "assessoria de capacitação". Para mais, tabela 03, coluna Despesas do Período a Pagar, consta o total de R\$12.000,00 (doze mil reais) na rubrica Serviços de Terceiros que consiste em pagamentos relacionados à locação de veículos e imóvel a serem realizados no trimestre subsequente.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$144.684,03 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos) e está acima do esperado. É importante destacar que para o referente período a Contratada dispôs do saldo remanescente do 10º trimestre, parcela do 11º trimestre e as devoluções que compõem o saldo total da receita disponível. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar o saldo excedente na rubrica Serviços de Terceiros, os lançamentos bancários sem registro no relatório trimestral, a retificar saldo de contas, a justificar pagamentos, a revisar a documentação comprobatória e apresentar extratos bancários da conta aplicação, além disso, melhorar o descritivo das despesas nas tabelas financeiras, encaminhar recibos e contracheques devidamente assinados, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A Pesquisa de Satisfação é um instrumento utilizado em todos os trimestres e aplicada aos Empreendimentos da Economia Solidária - EES assistidos pelo CESOL Costa do Descobrimento e Extremo Sul, durante os atendimentos de Assessoria Técnica realizados pela equipe.

A Contratada informa que o questionário foi empenhado da seguinte maneira: (i) as perguntas referentes ao atendimento dado pela equipe foram apresentadas em uma folha de ofício; (ii) o questionário foi aplicado após atendimento dos Agentes do CESOL aos membros da Associação; (iii) um representante da Associação ficou encarregado de responder as perguntas presente.

Abaixo, imagem do documento de Avaliação de Satisfação do Usuário utilizado pelo CESOL CDES:



23/02/2022 22:29 Quemos Ouvir Você!

CESOL- CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA- Costa do Descobrimento e Extremo Sul da Bahia.

E-mail \*

midianaandorinha5@gmail.com

Nome \*

Midiana Pessoa dos Santos

E-mail \*

midianaandorinha5@gmail.com

Que empreendimento você faz parte?

Artesanatos

IMAGEM 05: DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em tela.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão em tela, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 2º trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 26 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	3%	20	22	22	20	0%
3	CF 3.3	3.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 3.3.	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	10 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.5	4.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 5.1	5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / NP empreendimentos atendidos com informações atualizadas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Famílias com informações atualizadas	(N.º de famílias com informações atualizadas / NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
<b>2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2021 - Período 23/09/2021 a 23/12/2021</b>										
<b>Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados</b>										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG 1.1	1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	100%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras.	(NP de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / NP de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 – Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado / NP de processo seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos.	(NP de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.	(NP de postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão.	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
		4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2 – Responsabilização de irregularidade dos órgãos de controle.	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE e etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também possibilita o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, a relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Quando se discrimina a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exortamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas necessárias, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Josué de Castro e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 17/03/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 17/03/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 17/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 17/03/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 17/03/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 18/03/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 18/03/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 18/03/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 19/04/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00044272531** e o código CRC **FE59F86F**.

Referência: Processo nº 021.2131.2022.0001182-04

SEI nº 00044272531

Criado por [alice.souza@setre.ba.gov.br](mailto:alice.souza@setre.ba.gov.br), versão 26 por [efson.lima@setre.ba.gov.br](mailto:efson.lima@setre.ba.gov.br) em 17/03/2022 17:05:25.